



PROCESSO N.º: 836.071

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS e a ASSOCIAÇÃO REVIVER II – CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

EXERCÍCIO: 2010

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Junte-se o ofício protocolizado sob o n.º 2586222/2012.

Efetuadas as anotações necessárias, oficie à solicitante, comunicando-lhe que o Processo n.º 836.071, referente à Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais, para apurar os fatos relativos à ausência de comprovação da aplicação dos recursos repassados à Associação Reviver II – Centro de Reabilitação do Município de Espera Feliz, mediante o Convênio n.º 326/2008, encontra-se com vista ao Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação.

Após, retornem os autos ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 06/8/12.

HAMILTON COELHO
Relator